



fls. 97/5

Câmara Municipal do Rio Grande  
PROCESSO Nº. 70107  
13/10/1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
REQUERIMENTO

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

			ATA Nº.
EXPEDIENTE	/	/199	-----
ACEITO EM	/	/199	-----
APROVADO EM	/	/199	-----
REJEITADO EM	/	/199	-----
ARQUIVO			-----

OS VEREADORES abaixo assinados requerem a V. Exma., após ouvida a Casa seja encaminhado as comissões temáticas o seguinte:

Projeto de Lei

"Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 26 e parágrafo 1º do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal."

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 2º do artigo 26 e parágrafo 1º de artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.26 -

Parágrafo 2º - A licença para tratar de assunto de interesse particular não será inferior a 3(três) dias.

Art. 27 -

Parágrafo 1º - O suplente convocado tomará posse no ato de licença do titular."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 13 de outubro de 1998.

Glauco Auch Vieira  
Vereador PT

VISTO  
-----  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**REQUERIMENTO**

*fls. 07/15*

Câmara Municipal do Rio Grande  
 PROCESSO Nº. *70107*  
*13/10/1998*

**COPIADO  
 DO  
 ORIGINAL**

Exmo. Sr. Presidente

			ATA Nº.
EXPEDIENTE	/	/199	-----
ACEITO EM	/	/199	-----
APROVADO EM	/	/199	-----
REJEITADO EM	/	/199	-----
ARQUIVO			-----

OS VEREADORES abaixo assinados requerem a V. Exma., após ouvida a Casa seja encaminhado as comissões temáticas o seguinte:

Projeto de Lei

"Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 26 e parágrafo 1º do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal."

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 2º do artigo 26 e parágrafo 1º de artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.26 -

Parágrafo 2º - A licença para tratar de assunto de interesse particular não será inferior a 3(três) dias.

Art. 27 -

Parágrafo 1º - O suplente convocado tomará posse no ato de licença do titular."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 13 de outubro de 1998.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Glaucio Auch Vieira  
 Vereador PT

VISTO  
 -----  
 Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 10.107

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1998

Dante Lopez  
Presidente

W. P. J.  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

[Signature]  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 70.107

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1999

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA Nº 007  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.

**“SUPRIME O PARÁGRAFO 2º,  
DO ARTIGO 26, DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.**


A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio Grande,  
usando das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 29 da Lei Orgânica,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e esta  
promulga a seguinte **EMENDA**:


**Artigo 1º** - Fica suprimido o Parágrafo 2º, do Artigo 26 da  
Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Ver. Adinelson Troca**  
Presidente

  
**Ver. Onedir Dias Lilja**  
1º Vice-Presidente

  
**Ver. Surama Santos**  
2º Vice-Presidente

  
**Ver. Danúbio Soares**  
1º Secretário

**Ver. Paulo R. M. Gomes**  
2º Secretário

ATANº 6836

PROCESSO Nº 70107

VOTAÇÃO NOMINAL 2ª Votação

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovada</i>	15		

DATA: 11.11.99 *[Signature]*  
**SECRETÁRIO**

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

ATA Nº 6807

PROCESSO Nº 70.107  
Substitutivo

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	<del>DIRCEU LOPES</del> <i>Glauco Vieira</i>	✓		
9	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovada 1ª</i>	<i>17</i>		

DATA: 06.09.99

*João*  
SECRETÁRIO